

Circular Nº 23/2020

Vitória/ES, 02 de abril de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: ATENÇÃO QUANTO ÀS OFERTAS DAS DISTRIBUIDORAS EM DECORRÊNCIA DA CRISE DO COVID-19.

Caro Revendedor,

Algumas das distribuidoras têm abordado os revendedores que possuem contrato de exclusividade de fornecimento de combustíveis, para estabelecer regras e supostos benefícios em razão dos impactos da crise econômica causada pela pandemia do COVID-19.

A Assessoria Jurídica do SINDIPOSTOS-ES já teve acesso a alguns destes documentos e a recomendação é ter muita cautela em sua assinatura, visto que todos eles, até o momento, estipulam cláusula de quitação que, adiante, impedirá qualquer tipo de questionamento perante a distribuidora, em decorrência das possíveis perdas causadas pela epidemia.

Fica a critério de cada revendedor tomar as devidas providências, ou, se preferir, consultar o jurídico para análise.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.